

RESOLUÇÃO Nº 001/2010

***“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da
Câmara Municipal de Divisa Nova – MG
e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, em seu nome, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica reajustado em 9,7 % (nove virgula sete por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divisa Nova –MG.

Art. 2º - Consideram-se recursos para atender as despesas mencionadas no artigo anterior, as dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara, podendo para tanto, anular, total ou parcialmente, outras dotações vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divisa Nova, 04 de fevereiro de 2010.

Joaquim Manoel dos Santos
Presidente